

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2595/82

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATOR : CONSº. JOÃO B. SALLES DA SILVA

PARECER CEE Nº 492/ 83 - CEPG. - APROV. EM 06 /04 / 83

I-HISTÓRICO :

A Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, através de seu prefeito, encaminha, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, os documentos necessários propondo a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas de Educação Infantil:

- EMEI "Cebolinha"
- EMEI " Gasparzinho"
- EMEI "Polichinelo"
- EMEI " Sossego da Mamãe"
- EMEI "Chapeuzinho Vermelho"
- EMEI " Bambi"
- EMEI " Peter - Pan"
- BISEI " Garibaldi"
- EMEI " Cinderela"
- EMEI " Branca de Neve"
- EMEI " Gato de Botas"
- EMEI " Mônica"
- EMEI " Pica- Pau"
- EMEI "Pinóquio"

Compulsados os documentos constantes no protocolado pudemos verificar que o município postulante atendeu às exigências fixadas no Artigo 5º da Deliberação CEE nº 18/78.

A Delegacia de Ensino da: Amparo se declara favorável à instalação das referidas escolas, conforme fls. 12.

Às fls. 124, a CENP também opina favoravelmente e ressalta:

"...recomendamos quanto ao parágrafo único do Artigo 61º do Regimento Escolar, que mesmo excepcionalmente *não* mantenha classes com numero superior ao máximo estipulado no Artigo 61º." SIC

2-APRECIAÇÃO :

O processo está satisfatoriamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação e ao funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município postulante.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem às exigências previstas na Deliberação CEE nº 35/72.

3-CONCLUSÃO :

À vista do exposto, autorizam-se a instalação e o funcionamento das seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil, da Prefeitura do Município da Estância de Amparo:

- EMEI "Cebolinha", localizada na rua Dep. Narciso Pieroni, s/nº - Jardim Santana;
- EMEI "Gasparzinho", localizada na rua José de Araújo Cintra, 120 - Praça Pádua Sales - Centro;
- EMEI "Polichinelo", localizada na rua Princesa Isabel, s/nº - Jardim Santo Antônio;
- EMEI "Sossego da Mamãe", localizada na rua Luiz Leite, s/nº - Jardim Público;
- EMEI "Chapeuzinho Vermelho", localizada na rua França, s/nº - Jardim Gamandocaia;
- EMEI "Bambi", localizada na rua Argentina, s/nº - Jardim América;

- EMEI "Peter-Pan", localizada na rua São Sebastião, s/nº - Bairro São Sebastião;
- EMEI "Garibaldi", localizada na rua Tietê, s/nº - Jardim das Aves;
- EMEI "Cinderela", localizada na rua Guadalajara, 78 - Creche Santa Rita de Cássia;
- EMEI "Branca de Neve", localizada na Av. São Paulo, s/nº - Jardim Santana;
- EMEI "Gato de Botas", localizada no Educandário Nossa Senhora do Amparo - Bairro do Martírio;

- EMEI "Mônica", localizada na rua Dep. Narciso Pieroni, Creche SEPI - Jardim Santana;
- EMEI "Pica-Pau", localizada na rua Henrique Rebieri, s/nº - Distrito de Arcadas;
- EMEI "Pinóquio", localizada na EEPG (A) Dr. Nelson Alves de Godoy - Distrito de Três Pontes;

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso das EMEIs mantidas pela Prefeitura Municipal da Estância de Amparo.

Enviem-se à Divisão Regional de Ensino de Campinas cópias devidamente rubricadas do Regimento Escolar e do Plano de Curso, bem como deste Parecer.

CEPG., em 18 de março de 1983.

a) CONSº JOÃO BATISTA SALIES DA SILVA
RELATOR

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de março de 1983

a) Cons. Joaquim Pedro V. de Souza Campos
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de abril de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE